LEI Nº 5278, DE 17 DE MARÇO DE 1997.

DA DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA - RUA SANTOS LOPES CARNEIRO.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA SANTOS LOPES CARNEIRO, a atual Rua "D", situada no Bairro Jardim Primavera, que se inicia na Avenida "K", entre as quadras 14 e 15, e termina na Rua "H", entre as quadras 04 e 05.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas denominativas e a devida comunicação à ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, à TELEMIG - Telecomunicações de Minas Gerais e à CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 17 de março de 1997.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ AUGUSTO FARIA DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município

BIOGRAFIA

SANTOS LOPES CARNEIRO

SANTOS LOPES CARNEIRO, nascido em 1 de novembro de 1954, em Araçaí, filho de Odete Lopes Carneiro e Manoel Nonato Carneiro, mudou-se para Sete Lagoas ainda jovem. Conheceu Maria da Consolação Cunha, com quem contraiu matrimonio e tiveram 2 filhas, Flávia da Cunha Carneiro e Josiane da Cunha Carneiro.

Era homem batalhador, trabalhou como representante comercial durante anos. Caridoso prestou relevantes serviços filantrópicos em Sete Lagoas.

Faleceu no dia 20 de junho de 1996, deixando saudades entre amigos e familiares.

JOSÉ DAS GRAÇAS SILVA
Vereador